




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, encaminha solicitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada na elaboração de projeto elétrico para instalação de 3 (três) sistemas de geração fotovoltaica, consistindo em:

- Elaboração e aprovação de projeto elétrico;
- Fornecimento de ART do projeto e;
- Fornecimento de lista de materiais necessários.

Coronel Pilar/RS, 25 de julho de 2023.


Lucas Mendes de Souza Mendes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LUCIANO CONTINI,

Versa o presente processo sobre a contratação da empresa INSTALADORA ELÉTRICA LIDER, para prestação de serviços consistente na elaboração de sistema de geração de energia fotovoltaica, conforme descrito na solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

O processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, constando 3 orçamentos de 3 empresas diferentes. Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, cuja redação foi modificada pelo Decreto 9.412/2018.

Alerta-se que ainda não vieram aos autos as certidões negativas e demais documentos necessários à contratação

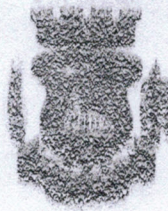
Desta forma, pelos argumentos expostos, com a vinda dos documentos faltantes, esta assessoria entende pela viabilidade da contratação nos moldes aqui expostos, motivo pelo qual opina pelo prosseguimento da contratação.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 26 de julho de 2023.

Aivaldo de Nardin - OAB/RS nº 64.849

Assessor Jurídico




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 016/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA., para prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico para sistemas de geração fotovoltaica,

o valor estimado total é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais),

Coronel Pilar/RS, 25 de julho de 2023.


LUCIANO CONTINI
PREFEITO MUNICIPAL